**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 de fevereiro de 2021.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que não houve aprovados no Processo Seletivo para compor o quadro de professores para o ano letivo de 2021.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralização de atendimento dos alunos por ausência de professores;

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 4 (quatro) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES,** com carga horária de 20 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**
	1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2021, às 9 :00 horas,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.
	2. . As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **PROFESSOR DE ARTES, com carga horária semanal de 20 horas, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.**

 Sendo:

* Uma vaga na EMEB. Professor Vitoldo Alexandre Czech período matutino.
* Uma vaga na EMEB. Augustinho Marcon. Período vespertino.
* Uma vaga na rede de ensino período matutino e vespertino.
* Uma vaga na rede de ensino para AULAS DE DANÇA E TEATRO matutino e

Vespertino.

1. **DA HABILITAÇÃO**
	1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**1º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em ARTES.

**2º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES,– 10ª fase;

**3º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES– 9ª fase;

**4°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES, 8ª fase;

**5º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES 7ª fase;

**6°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES, 6ª fase;

**7°)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura em ARTES– 5ª fase.

**8º)** Diploma de curso com Graduação em Pedagogia SÉRIES INICIAIS ou ED. INFANTIL.

* 1. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**1°)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

**2°)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;

3º) Maior tempo de serviço no Magistério.

**3º)** Maior idade.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**
	1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

1. CPF;
2. Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
7. Carteira de Trabalho;
8. Carteira de Habilitação;
9. Pis/Pasep;
10. Endereço;
11. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	4. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.
	5. O professor que desistiu da vaga no decorrer do ano letivo de 2019 e 2020, conforme documentos fornecidos pelo setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Catanduvas, não participará da escolha de vaga para o ano de 2021, de acordo com o Edital 001/2019 do Processo Seletivo.

Catanduvas/SC, 05 de fevereiro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.